

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA — BAHIA

L E I M U N I C I P A L N º 272

de

18 de agosto de 1964.

DOAÇÃO do Município de Itaberaba, ao Governo do Estado de uma área de terra situado no /
Bairro São João.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: faz saber que a Câmara de Vereadores DECRETA, e eu SANCIONO A seguinte LEI:

ARTº 1º)- Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a DOAR ao Governo Estadual, uma área de terra de 70 x 70 metros quadrados, no BAIRRO SÃO JOÃO de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA.

ARTº 2º)- O referido terreno destinar-se-á a construção de um PRÉDIO ESCOLAR, sob a responsabilidade de um CONVÊNIO DO ESTADO COM a U.S.A.I.D.

ARTº 3º)- REVOGAM-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 18 de agosto de 1964:

Carlos Spínola da Cunha
CARLOS SPÍNOLA DA CUNHA
PREFEITO.

Olívia Andrade Oliveira
OLÍVIA ANDRADE OLIVEIRA
SECRETÀRIA.